

ATA DA 608ª REUNIÃO “EXTRAORDINÁRIA” DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Por convocação extraordinária do presidente do Conselho de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima oitava reunião do Conselho de Administração da CETESB, por videoconferência. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por Viviane Rezende Belisário Ribeiro em substituição temporária ao secretário executivo, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidadas, as senhoras Érica Cristina Padovani Haller, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional (PD); Maria Cristina C. Sá Ciccone, gerente da Divisão de Desenvolvimento e Planejamento (PDP); Silvia Tieko Nakamura, gerente do Setor de Planejamento Institucional (PDPI). Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia - **item único - Deliberação sobre a Revisão do PPA 2024-2027**. A Sra. Érica introduziu o tema com um breve esclarecimento sobre a urgência, devido ao curto prazo estipulado pela Secretaria da Fazenda para revisão do Programa Plurianual para 2025 até 01/12/2024. Informou que após discussões com a diretoria colegiada, dos 22 indicadores definidos, foram solicitadas alterações em 04 deles, sendo 03 vinculados ao **(1) Programa 2604 - Melhoria da Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável no Estado de São Paulo** e 01 vinculado ao **(2) Programa 2622 - Segurança Hídrica**. Em seguida, foram detalhadas as propostas de alteração da seguinte forma: **(1.1) Indicador 5004 - ICTEM nos municípios pertencentes às UGRHI que compõem o Rio Tietê; Alteração:** Meta 2025 de 7,08 para 6,96; justificada pelo fato de que o Sistema de Estrutura de Programas e Ações da Subsecretaria de Planejamento não estava adequado para calcular a média com base nos dados dos municípios informados; o valor indicado na meta correspondia ao total do Estado e não à média dos municípios. **(1.2) Produto 2330 - Indicador 5055 - número de manifestações técnicas emitidas com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA; Alteração:** inclusão da variável “K” (Parecer Técnico de Fauna) no cálculo; justificada pelo acordo entre SEMIL e CETESB desde 01/10/2023, que até a delegação formal da atribuição, os requerimentos de Autorização de Manejo *in situ* de Animais Silvestres cadastrados no GEFAU/SIGAM, seriam tramitados pela CETESB, conforme minuta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser tratado no âmbito da alteração do Decreto nº 64.132, de 11/03/2019 e da Lei nº 118, de 29/06/1973 (alterada pela Lei nº 13.542/2009). Em 2024 foram emitidas 94 autorizações. O Sr. Thomaz esclareceu que esse atual programa é uma réplica do anterior e que a expectativa é em uma próxima reabertura, discutir e desenvolver indicadores de melhoria relacionados ao Plano de Negócios; o Sr. Jônatas observou ser um indicador que reflete apenas o esforço técnico de análise. **(1.3) Produto 2330 - Indicador 5058 - Percentual de solicitações de licenciamento com AIA analisadas em relação ao total de solicitações analisadas; Alteração:** **a) nome do indicador** para: “Percentual de redução do estoque de solicitações de licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental; **b) descrição de** “Aumentar o atendimento das solicitações de licenciamento com AIA, protocoladas na Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, estabelecendo uma relação percentual entre entradas e saídas” para: “Reduzir em 32% o estoque dos pedidos de licença com AIA”. Considera a redução cumulativa do estoque ao longo dos anos do PPA, como base janeiro/2024, alcançando a redução de 32% ao final do período; **c) fórmula de cálculo e descrição das variáveis de**

$A/(B+C)*100$, sendo “A”: Número de processos de licenciamento com avaliação de impacto encerrados; “B”: Número de solicitações de licenças com avaliação de impacto; e “C”: Estoque; para $(D-E)*100/D$, sendo “D”: Estoque na base de janeiro; e “E”: Estoque na base de dezembro”; **d) Nova meta 2025** 13% de redução do estoque de solicitações; justificadas pela necessidade de demonstrar, com mais objetividade e clareza, a performance no atendimento da meta. Na essência, se trata do mesmo objetivo, uma vez que representa o balanço das entradas e saídas ao longo do ano. A Sra. Marisa compartilhou o entendimento da revisão do PPA na SEMIL, onde o encaminhamento se dará nos casos de revisão estruturante por incorporação de algum parâmetro ou perspectiva não vista no momento da elaboração; também não haverá ajustes em metas que obtiveram razoáveis variações positivas ou negativas do desempenho, utilizando a possibilidade da justificativa anual. O Sr. Thomaz pontuou o objetivo do ajuste sendo para comunicar corretamente a linguagem, evitando interpretação equivocada pela forma que a fórmula anterior estava descrita. A Sra. Érica prosseguiu para o item **(2.1) Produto 2563 - Indicador 5593 - Número de estações de monitoramento automático de qualidade das águas**; Alteração: Meta 2025 de “18” para “20” estações de monitoramento; justificada pela antecipação da implantação de 02 novas estações, promovida pelo aporte financeiro disponibilizado pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do PCJ, especificamente para ampliação da rede na respectiva bacia hidrográfica. Ao questionamento do Sr. Luiz Ferraro sobre apenas justificar a superação da meta, o Sr. Thomaz informou ser possível, porém com a antecipação confirmada e a reabertura do plano para revisão, a atualização pareceu a opção mais coerente. Após considerações finais, colocada a matéria em votação pelo Sr. Jônatas, em cumprimento ao disposto no inciso II, do Artigo 14, do Estatuto Social da Sociedade e do inciso XIV, do Artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de revisão do PPA 2024-2027 da CETESB. Registre-se a respeito da conselheira KELLY Lopes Lemes que ainda permanece sob licença de saúde, porém o Sr. Luiz Ferraro compartilhou boas notícias sobre seu processo de recuperação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e pela secretária.



Assinaturas do documento



"Ata da 608ª RCAE de 29.11.24"

Código para verificação: **0BG4SB8I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR** (CPF: 154.XXX.928-XX) em 13/01/2025 às 17:28:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISA MAIA DE BARROS** (CPF: 075.XXX.527-XX) em 31/12/2024 às 09:59:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSE MIRIAN HOFMANN** (CPF: 039.XXX.349-XX) em 22/12/2024 às 19:48:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX) em 19/12/2024 às 10:31:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX) em 18/12/2024 às 14:06:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONATAS SOUZA DA TRINDADE** (CPF: 789.XXX.501-XX) em 18/12/2024 às 14:03:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE PATRICIA DA SILVA** (CPF: 101.XXX.558-XX) em 18/12/2024 às 12:32:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 11/09/2022 - 16:57:59 e válido até 11/09/2122 - 16:57:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 722.XXX.677-XX) em 18/12/2024 às 12:08:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VIVIANE REZENDE B RIBEIRO** (CPF: 321.XXX.788-XX) em 18/12/2024 às 10:16:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 05/01/2023 - 16:34:01 e válido até 05/01/2123 - 16:34:01.
(Assinatura do sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Ata da 608ª RCAE de 29.11.24"

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089989/2023-13** e o código **0BG4SB8I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.